



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3227-5564 – 3235-1741 – ramal 2003

Revogada pela Resolução CS nº 43/2021

~~RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 63/2011, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011~~

~~Delega aos Diretores Gerais dos campi do Ifes a condução dos procedimentos necessários para eleição dos membros do Conselho Superior~~

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições regimentais, considerando as decisões do Conselho Superior em sua reunião de 07/11/2011,~~

~~CONSIDERANDO:~~

- ~~I – O Ato nº 11, de 01.12.2009 e seu Anexo I, o Estatuto do Ifes, publicado no DOU em 28.01.2010;~~
- ~~II – A Portaria GR nº 1.120, de 09.10.2009, que trata da abertura de processo eleitoral;~~
- ~~III – A Resolução CS nº 23/2010, de 14.06.2010, o Regimento Interno do Conselho Superior do Ifes;~~
- ~~IV – O término do mandato de membros do Conselho Superior em novembro de 2011;~~

~~RESOLVE:~~

~~**Art. 1º** Delegar aos Diretores Gerais dos campi do Ifes a condução dos procedimentos necessários para eleição dos membros do Conselho Superior segundo as normas vigentes.~~

~~**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.~~

Denio Rebello Arantes

Presidente do Conselho Superior
Ifes